

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**LEI Nº 5.335, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2026.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), mediante a abertura da seguinte dotação:

Suplementação	
Programática 2026	Valor total
28.001.23.695.1301.2870.3.1.90.11.00.00 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – FONTE 1000	100.000,00
28.001.23.695.1301.2870.3.1.90.13.00.00 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – FONTE 1000	25.000,00
28.001.23.695.1301.2870.3.3.90.14.00.00 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO - DIÁRIAS – CIVIL – FONTE 1000	10.000,00
28.001.23.695.1301.2870.3.3.90.30.00.00 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1000	50.000,00
28.001.23.695.1301.2870.3.3.90.39.00.00 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE 1000	50.000,00
Total	235.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos	
18.005.13.695.1301.2183 Atividades do Departamento de Turismo e Eventos	
397 1000 3190.11.0000 Vencimento e Vantagens Fixas	179.000,00

398 1000 3190.13.0000 Contribuição Patronal	18.000,00
407 1000 33.90.39.0000 Outros Serv Terceiros PJ	38.000,00
Total	235.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 30 de abril de 2026.



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal